



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.099, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a aderir ao Consórcio INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH, pessoa jurídica de direito público, onde se integram os demais municípios da Região do AQUÍFERO GUARANI, VALE DAS CACHOEIRAS e HORIZONTE VERDE (AVH).

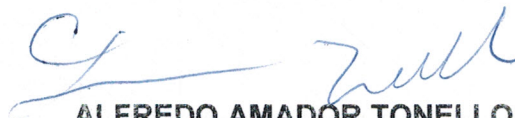
Art. 2º - A Adesão ao Consórcio intermunicipal de Saúde AVH pelo Município tem por finalidade a adoção de políticas na área da Saúde.

Art. 3º - A participação do Município junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH, possibilita firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos, receber auxílios e subvenções de entidades e órgãos governamentais na área de saúde pública.

Art. 4º - As despesas inerentes a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente suplementadas, se necessário, sem comprometimento do percentual máximo em vigor.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da publicação revogando se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 26 de abril de 2012.


ALFREDO AMADOR TONELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Gabinete da Prefeitura Municipal de Brodowski, na data supra.


FERNANDO GUIDOLIN SILVA
OFICIAL DE GABINETE